



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

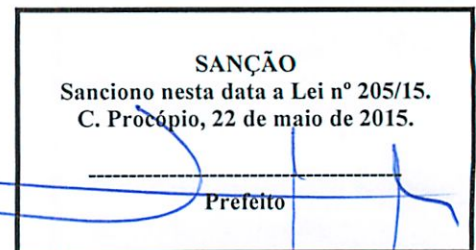
PL056/15

LEI Nº 205/15

DATA 22/05/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 17	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.617	<u>Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	816	17.000,00
Soma.....			17.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no art. 1º tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 816.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000
e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

~~Frederico Carlos de Carvalho Alves~~
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 205/15.
C. Procopio, 22 de maio de 2015.

Prefeito